RESPOSTA QUESTIONAMENTOS – 1 (13/05/2016)

1 – PERGUNTA: No item 3.7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), especifica-se que: ***"...É definido um máximo e um mínimo a ser contratado para cada serviço..."***.Podemos assim entender que a quantidade prevista para a contratação correspondente ao valor mínimo de cada item descrito na tabela 3.7.5.1, tornando-se assim este consumo garantido pelo COFEN, ou seja o COFEN sempre contratará, a cada mês, pelo menos as quantidades mínimas especificadas?
RESPOSTA: Os serviços sob demanda serão pagos na medida em que esses forem processados, ou seja, se usados serão pagos e a utilização será de acordo com a necessidade e conforme a quantidade estimada, que não poderá ser ultrapassada.

2) – PERGUNTA: Considerando ainda o ANEXO I do Edital, a tabela correspondente ao pagamento sob demanda, solicitamos o esclarecimento sobre qual seria a correlação matemática entre os valores informados na coluna de título **"VLR Unitário"** e a coluna de título **"VLR Total Mensal"**. Solicitamos assim o esclarecimento sobre qual é a fórmula que permite relacionar os valores das colunas "VLR_UNITARIO" aos da coluna "VLR_TOTAL_MENSAL" em função das quantidades contratadas.
RESPOSTA: foi feito um pequeno ajuste, isso sem mexer nos valores envolvidos na contratação, na planilha visando elucidar a forma de calculo dos preços, conforme edital que segue em anexo.

Reni Fernandes
Pregoeiro